



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Amaro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Amaro, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N° 11408397-5</b>	<b>PARECER N° 0792/2012</b>	<b>APROVADOEM: 14.03.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Heloisa Helena Linhares, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Amaro, instituição sediada na Rua Nova Conquista, 871, Parque Santo Amaro, CEP: 60.540-230, nesta capital, Censo 23225360, mediante o processo nº 11408397-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e a aprovação do ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0660//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Amaro, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio e à aprovação do curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Relator e Presidente do CEE